



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Aos 25 dias do mês de julho de 2019, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em 25 de julho de 2019 e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 25 de julho de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

Itens 1, 5, 19, 21, 22, 26, 27 e 28: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, com sede na Rua João Frigo, 65, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia/SC, CEP 89711-504, representada nesse ato pelo representante legal Sr. Gustavo Reni Vendrusculo, CPF nº 068.834.079-28 e RG nº 4163963.

Itens 14, 15 e 29: **NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 27.879.590/0001-20, com sede na Avenida Sete de Setembro, 238, Tapejara/RS, CEP 99950-000, representada nesse ato pelo procurador Sr. Arnaldo Luiz Moreti, CPF nº 445.072.910-20 e RG nº 6017236529.

Item 31: **PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI**, CNPJ nº 27.606.745/0001-55, com sede na Avenida Padre Dehon, 714, Centro, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918-000, representada nesse ato pelo procurador Sr. Sidnei Ricardo Bremm, CPF nº 549.562.000-30 e RG nº 1041530641:

Itens 3, 13, 16, 18 e 23: **MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI**, CNPJ nº 29.081.832/0001-61, com sede na Rua do Arvoredo, 102, Sala 02, Bairro Oriental, na cidade de Três de Maio/RS, CEP 98910-000, representada nesse ato pelo titular Sr. Marcelo Tiecher Zimmermann, CPF nº 001.528.060-83 e RG nº 4079564128.

Itens 2, 8, 11, 12, 20, 24, 25 e 30: **IRMÃOS FLACH LTDA EPP**, CNPJ nº 08.774.832/0001-77, com sede na Rua ABC, 300, Vila Zwirtes, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98.918-000, representada nesse ato pelo sócio Sr. Bernardo Andres Flach, CPF nº 827.447.770-72 e RG nº 1087834097.

Itens 4, 6, 7, 9, 10 e 17: **SANDRO ANTÔNIO ZARKECKI**, CNPJ nº 97.305.866/0001-42, com sede na Avenida Mauá, 204, Vila Pratos, na cidade de Novo Machado/RS, CEP 98955-000, representada nesse ato pelo sócio Sr. Sandro Antonio Zarzecki, CPF nº 500.486.190-00 e RG nº 5033781963.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras anexo.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à empresa com preços registrados serão realizadas por escrito, através de Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo previsto no Anexo III do Edital.

4.2 As Autorização de Fornecimento – AF poderão ser entregues pessoalmente, mediante documento escrito no correio físico ou encaminhadas através de correio eletrônico.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.**

4.3.1 Os pneus deverão ter validade superior a 48 meses, a partir da data de entrega, como condição para recebimento.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo Município.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Autorização de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a formalização dessa Ata.

4.7 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.9 O Município promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos serviços e laudos: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao Município proceder a fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 08 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato

Av. Silvio Frederico Ceccato, nº 518 - Fone: (55) 3643 2004 - 3643 2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS CNPJ 04.216.419/0001-36




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, 25 de julho de 2019.


MUNICÍPIO


BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP


PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI



IRMAOS FLACH LTDA EPP



NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA


MARCELO TIECHER ZIMMERMANN
EIRELI


SANDRO ANTÔNIO ZARKECKI

Testemunhas

1 
Luana Acami Zulaine

2 
Aline Spomenberg



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
1	12	PNEU NOVO 10.00-R20 BORRACHUDO, 16 LONAS, VELOCIDADE CLASSE "K"-110km/h, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	SPEEDMAX MD4 149/146K 18PR	1.375,00
5	20	PNEU NOVO 14.00 R24 MODELO G21, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CARÇAÇA DE AÇO, CAPACIDADE DE 3650KG, SULCO MÍNIMO DE 26MM, MÍNIMO 16 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	WESTLAKE CB776 G2L2	3.873,00
19	15	PNEU 225/70/15, ÍNDICE DE CARGA 112 (1120KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), PNEU RADIAL TIPO UTILITARIO, TIPO DE DESENHO: SIMETRICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	LINGLONG R666 112/110R	395,00
21	12	PNEU 245/70/16, ÍNDICE DE CARGA 111 (1090KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), PNEU RADIAL TIPO CAMINHONETA, TIPO DE DESENHO: SIMETRICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	ECOVISION VI-286 HT 111H	440,00
22	8	PNEU NOVO 275/80 22,5, PARA USO MISTO, RADIAL, BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19,7mm, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	SPEEDMAX MD5 149/146L 16PR	1.458,00
26	8	PNEU NOVO 750X16 – BORRACHUDO. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 1.180KG, VELOCIDADE CLASSE J, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,2mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	LINGLONG LL59 126/123K 16PR	495,00
27	4	PNEU NOVO 750X16 – LISO. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 1.180KG, VELOCIDADE CLASSE J, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,2mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	LINGLONG LL9 126/123K	425,00
28	36	PNEU NOVO 900X20 – BORRACHUDO COMUM – CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19,7mm, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	CENTELLA CL550 142/138K 16PR	918,00

NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
14	4	PNEU NOVO 19.5-24, R4, 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	ATF/R4	2.100,00
15	8	PNEU 225/65/16, ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210KM/H), PNEU RADIAL TIPO UTILITARIO, TREADWEAR MÍNIMO 260, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	EDGE SPORT	275,00
29	16	PNEU NOVO 900X20 – LISO, NÃO RADIAL EIXO DIRECIONAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA 2300/2500, VELOCIDADE CLASSE J APROXIMADAMENTE 100XM/H. COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,4mm, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	MAGGION/LUNGA VIA	765,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
31	10	PNEU NOVO ARO 17, 2,75/17 (USO COM CÂMARA - PNEU DIANTEIRO PARA MOTO), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	MAGGION/STREET FIGHTER	68,00

MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
3	4	PNEU NOVO 10.5/65-16 AGRÍCOLA, MÍNIMO 14 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	SPEEDWAY/SRC F-3	545,00
13	25	PNEU NOVO 185/70 R 14, RADIAL, 88T, SEM CÂMARA DE AR, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM, 4 LONAS, ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A", TECNOLOGIA DE DESGASTE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM, PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	KAMA/BREEZE	245,00
16	15	PNEU NOVO 195/65/15 - 91h, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE "C" PARA RESISTÊNCIA DE ROLAMENTO, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE "B" PARA ADERÊNCIA AO MOLHADO E CLASSIFICAÇÃO DE RUÍDO MÁXIMO 70db, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	KAMA/BREEZE	243,00
18	12	PNEU 225/65/16, ÍNDICE DE CARGA 112 (1120KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), PNEU RADIAL TIPO UTILITARIO, TIPO DE DESENHO: SIMETRICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	HIFLY/SUPER2000	438,00
23	8	PNEU NOVO 275/80 22.5, PARA USO MISTO, RADIAL, LISOS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 12,4mm, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	DRC/D851	1.220,00

IRMÃOS FLACH LTDA EPP

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
2	4	PNEU NOVO 10.00-R20 LISO, 16 LONAS, VELOCIDADE CLASSE "K"-110km/h, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	FIRESTONE	1.315,00
8	15	PNEU NOVO 17.5/25 BORRACHUDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LONAS, BANDA DE RODAGEM L2, MEDIDAS APROXIMADAS DE PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 24,9MM, LARGURA DE SECÇÃO DE 445MM, LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO 14,00MM, DIÂMETRO EXTERNO 1348MM, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	SUPERGUIDER	2.410,00
11	12	PNEU NOVO 175/70 R14 RADIAL, 88T, SEM CÂMARA DE AR, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM, 4 LONAS, ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A", TECNOLOGIA DE DESGASTE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM, PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	APOLLO	235,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

12	15	PNEU NOVO 185/65/15, 88h, COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE "C" PARA RESISTÊNCIA DE ROLAMENTO, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE "B" PARA ADERÊNCIA AO MOLHADO E CLASSIFICAÇÃO DE RUIDO MÁXIMO 70db, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	WESTLAKE	245,00
20	10	PNEU 225/70/15, ÍNDICE DE CARGA 112 (1120KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H) PNEU RADIAL TIPO UTILITÁRIO, TIPO DE DESENHO: SIMÉTRICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	ARTUM	392,00
24	40	PNEU NOVO 700X16 – BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 11,7 mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	MAGGION	427,00
25	24	PNEU NOVO 700X16 – LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 10,9mm, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	MAGGION	409,00
30	15	PNEU NOVO ARO 14, 80/100/14 - 49L (USO COM CÂMARA - PNEU TRASEIRO PARA MOTO), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	MAGGION	66,00

SANDRO ANTÔNIO ZARKECKI

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$
4	4	PNEU NOVO 12-4-24 AGRÍCOLA MF, MÍNIMO 12 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	FORERUNER R1	1.005,00
6	4	PNEU NOVO 16.9-24, PARA RETROESCAVADEIRA R4, BORRACHUDO, CAPACIDADE MÍNIMA 16 LONAS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	FORERUNER R4	2.175,00
7	18	PNEU NOVO 165/70 R13, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	DUNLOP SP TOURING	168,00
9	8	PNEU NOVO 175/65 R14, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	DUNLOP SP TOURING	202,00
10	8	PNEU NOVO 175/70 R13 RADIAL, 82T, SEM CÂMARA DE AR, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,8 MM, 4 LONAS, ÍNDICE DE ADERÊNCIA NA PISTA "TRACTION" MÍNIMO "A", TECNOLOGIA DE DESGASTRE UNIFORME/REGULAR DA BANDA DE RODAGEM, PROTEÇÃO DUPLA CONTRA CORTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	DUNLOP SP TOURING	170,00
17	8	PNEU NOVO 225/50 R17, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT APLICÁVEIS. (nova redação dada pelo Edital nº 2 – de Retificação)	CONSTANCY LY 566	279,00